



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



PARATY, 28 de março de 2025.

De: Departamento Jurídico

Para: Gabinete Vereador Tunico Gama

Referência:

Processo nº 129/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 10/2025

Autoria: Laion Campos

Ementa: Dispõe sobre a vedação de comercialização de bebidas em garrafas de vidro nos eventos e festejos da cidade.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer Jurídico

Ação realizada: Constitucional

Descrição:

Destacada a natureza não vinculante deste parecer, desde que observadas recomendações (sob pena de vício de iniciativa e usurpação de competência), opino pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 10/2025. Parecer anexo.

Próxima Fase: Encaminhar a Comissão (Const)

Gustavo Fellipe dos Santos Oliveira

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 310038003300380034003A005400

Assinado eletronicamente por **Gustavo Fellipe dos Santos Oliveira** em 28/03/2025 21:52

Checksum: **EDB51B67B817DF443E37A8D9423BCFD514BD97CE016738C93617AFD85A5376A5**